



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL 6/2022 - RIFB/IFBRASILIA, DE 25 DE MAIO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB

SELEÇÃO 2022/2

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 5ª CHAMADA

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB, RICARDO FRANGIOSI DE MOURA, nomeado pela Portaria nº 517, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público **Convocação para Matrícula em 5ª Chamada para os Cursos Técnicos Subsequentes do IFB** ofertados pelo *Campus Ceilândia*, para ingresso no **Segundo Semestre de 2022**, conforme disposto nos itens a seguir.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 CONVOCAR, de acordo com o item 12.7 do Edital nº 6/2022 - RIFB/IFBRASILIA, de 25 de maio de 2022, os candidatos contemplados dentro do número de vagas e que tenham manifestado interesse nas vagas, listados em anexo, para efetivação de **Matrícula em 5ª Chamada do Curso Técnico de Segurança do Trabalho**, para ingresso no segundo semestre de 2022.

2. DA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos convocados em 5ª Chamada efetuarão matrícula de forma **presencial** no Registro Acadêmico do *Campus Ceilândia*, conforme quadro abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIO
CEILÂNDIA	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul. Ceilândia, Brasília – DF	01, 02 e 05/09/2022	09h às 19h

2.2 Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteira de Habilitação, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- 2 Fotos 3x4 recentes;
- Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência;
- Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo

masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);

f) Formulário do ANEXO A deste Edital, em que declara o número de seu CPF, número do título eleitoral; e caso seja beneficiário de Programas Sociais, o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT;

g) Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento;

h) Formulário do ANEXO B deste Edital, em que declara a ciência de ter a matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.

2.3 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.

2.4 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

2.5 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

2.6 Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação perderão o direito à vaga.

2.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos pelo e-mail processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br.

3.2 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral do *Campus* Ceilândia ou pela Comissão de Processo Seletivo.

3.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos a página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

3.4 A Direção Geral do *Campus* Ceilândia em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela lisura deste Processo.

(documento assinado eletronicamente)

Ricardo Frangiosi de Moura

Diretor Geral do *Campus* Ceilândia

Portaria IFB nº 571, publicada no DOU em 07/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Frangiosi de Moura, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE**, em 31/08/2022 11:54:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 405304

Código de Autenticação: d224df87b9



Campus Ceilândia
QNN 26, Área Especial, None, P Sul,
CEILANDIA / DF, CEP 72.220-260
(61) 2103-2170